



**MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 082/2017.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 797/2016 de 05 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	002	04.128.1006.2.101	* 000	Manutenção das Ativ. do Recurso Humano	3.1.90.13.00	2.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 000	Manutenção das Ativ. de Educação Infantil	3.1.90.05.00	2.000,00
TOTAL						4.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

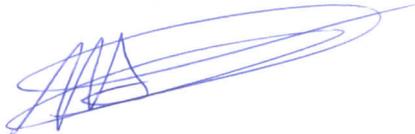
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	002	04.128.1006.2.101	* 000	Manutenção das Ativ. do Recurso Humano	3.3.90.30.00	2.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 000	Manutenção das Ativ. de Educação Infantil	3.1.90.13.00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de Maio de 2017.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

